LEI N.º 1119/2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 597.300,00 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.			GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.			GABINETO DO PREFEITO	
02.001.04.124.0020.2.044.			Manutenção da Controladoria Geral do Município	
11-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.			JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0023.2.006.			Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
19-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.200,00
03.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03.002.04.128.0025.2.009.			Manutenção do Departamento de Pessoal	
42-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
43-	3.1.90.13.00.00	01000	Obrigações Patronais – INSS	72.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PUBLICAS	
04.002.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0019.2.011.			Manutenção da Divisão de Contabilidade	
62-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.006.00.000.0000.0.000.			SERVIÇO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS	
05.006.15.451.0008.2.018.			Manut. de Praças, Parques e Jardins	
114-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	36.000,00
05.008.00.000.0000.0.000.			SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0006.2.030.			Manut. da Merenda Escolar	
154-	3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	70.000,00
06.001.12.361.0006.2.051.			Manut. Escolas Municipais / 5% Complemen.	
192-	3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.600,00

197-	3.3.90.39.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	45.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE CULTURA	
06.002.13.392.0018.2.027.			Manut. do Serviço de Cultura	
229-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE ESPORTES	
06.003.27.812.0046.2.028.			Manut. de Serviços Esportivos e Recreativos	
235-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
07.002.08.244.0002.2.031.			Manut. da Divisão de Promoção Social	
255-	3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.001.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.001.22.665.0010.2.032.			Manut. da Divisão de Indústria e Comércio	
232-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.			SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	
09.001.10.302.0014.2.048.			Programa de Epidemiologia	
279-	3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	39.000,00
09.001.10.302.0014.2.049.			Programa de Agentes Comunitários Saude	
283-	3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
284-	3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	55.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.302.0014.2.090.			Manutenção da Divisão de Saúde	
316-	3.1.91.13.00.00	01303	Obrigações Patronais	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.			DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001.08.243.0005.6.001.			Orçamento da Criança e do Adolescente	
346-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.500,00
			Total Suplementação:	**597.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos das Anulações Parciais de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.			GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.			GABINETO DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.1.003.			Reequipar Gabinete do Prefeito	
1	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.730,00
05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.			SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.782.0012.1.009.			Obras de Pavimentação Asfáltica, meio-fio, Galerias de Aguas Pluviais	
110 -	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.870,00
05.007.00.000.0000.0.000.			SERVIÇO DE CEMITÉRIO	

05.007.15.451.0024.2.019.		Manut. de Serviço de Cemiterios	
121-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
123-	3.1.90.11.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
124-	3.1.90.11.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	6.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.048.		FNDE PAC II QUADRA POLIESPORTIVA 13003-6	
163-	4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.100,00
06.001.12.365.0005.1.058.		Construção de Escola PTA/INFANTIL-FNDE	
203-	4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.900,00
06.001.12.366.0006.2.071.		Aprimoramento da Educação de Jovens e Adultos	
219-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
07.002.08.244.0002.2.031.		Manut. da Divisão de Promoção Social	
251-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
08.002.20.606.0027.2.033.		Manut. da Divisão de Fomento Agropecuário	
270-	3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00

Total Redução: 597.300,00

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2016 conforme anexo I – referente a LDO / 2016, bem como no PPA 2016 de acordo com o Anexos II referente ao PPA 2014/2017, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 01 de dezembro de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal